Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 123760.2.0003486-54

MATRÍCULA 3.486 | FOLHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Pitangueiras, 13 de abril de 1.982.-

IMÓVEL:- Um terreno situado à rua Vale do Mogi, na zona urbana desta cidade denominada loteamento "Chácaras Vale do Mogi", constituído pelo lote 17, com as seguintes medidas e confrontações:- 17,00 metros de frente para a citada rua; 90,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 18; 95,00 metros pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 16; e 18,00 metros nos fundos, divisando com uma faixa de recuo, encerrando a área de 1.665,00 metros quadrados; CADASTRADO, junto a Prefeitura, sob o nº. 1.50.010.1700-3. PROPRIETÁRIA:- SÃO VICENTE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no C.G.C.MF. sob o nº. 54.928.668/0001-22,- sediada na Fazenda São Vicente, neste municipio. TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº. 1.525. O Oficial Maior:- (Paulo Antonio P. da Silva).-

Gula Nº 04/82 Recibo 5024 Custas Cr$ 124.170

VENDA E COMPRA.

R. 001/3.486. Em 13 de abril de 1.982:- Pela escritura de 02 de outubro de 1.981, do 1º. Tabelionato de Pitangueiras, livro nº. 46, fls. 21, - a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr$. 110.000,00, a JOSÉ AUGUSTO BORIM, auditor interno, R.G. 30.747-RS e CIC. 023.347.808/63,- casado no regime de comunhão de bens com Teresa Bestetti Borim, antes da Lei 6515/77, residentes à rua João Clapp, n. 746, em Ribeirão Preto-sp. Consta a apresentação do C.R.S. expedido pelo IAPAS, sob o nº. - 503.841, série B. O Oficial Maior:- (Paulo - Antonio P. da Silva).-

VENDA E COMPRA.-

R. 002/3.486.- Em 27 de dezembro de 1.993.- Por escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 09/12/1.993, no Livro nº92,fls.52v/53, nas notas do 1º Cartório local, os proprietários JOSÉ AUGUSTO BORIM,acima qualificado e sua mulher dona TERESA BESTETTI BORIM,do lar, filha de Ludovico - Bestetti e de dona Carolina Vanini Bestetti, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR$2.000,00, o qual tem o valor venal-atualizado pela UFESP na importância de CR$127.922,37, a favor de **JOSÉ** - MARCOS BENTO DA SILVA, emprestário,solteiro,maior,RG.nº16.556.096-SSP.SP CPF. do MF. sob nº083.455.518/23,residente e domiciliado em Sertãozinho, SP.,à rua Egidio Favareto,nº386.-O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 31.519.-

CASAMENTO.-

Av. 003/3.486.- Em 04 de dezembro de 2006 – Por força de documentos que acompanham o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial com Garantia de Caução Real – datado de 06/10/2005, que dará origem à averbação seguinte, acompanhado da respectiva Certidão de Casamento, e, documentos de identificação, em forma de xerox autenticados, que ficam arquivados neste ofício, procedo a presente para constar que o proprietário Sr. JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, acima qualificado, casou-se no regime da **comunhão parcial de bens,** em data de 06/12/1996, no Cartório de Registro Civil de Sertãozinho – SP., Lº B-70, fls. 129, Termo nº 9.244, com a Sra. **JULIANA APARECIDA SIQUIERI DA SILVA,** empresária, RG. Nº 30.107.251-6-SSP.SP., CPF. do MF. sob nº 260.629.988-41.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 31.519.

CAUÇÃO.-

Av. 004/3.486.- Em 04 de dezembro de 2006 – Por força de Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial com Garantia de Caução Real – datado de 06/10/2005, o proprietário Sr. JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, acompanhado de sua mulher Sra. JULIANA APARECIDA SIQUIERI DA SILVA, acima qualificados, **deu em CAUÇÃO,** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de PAGAMENTO DE ALUGUÉIS, no valor total de R$ 34.560,00, contrato esse pelo prazo de 48 meses, com início do contrato em data de 06-10-2005, e, término em 05-10-2009, garantia essa em favor do locador Sr. **JOSÉ AUGUSTO VIEL,** brasileiro, casado, contador, RG. Nº 5.608.380-SSP.SP., CPF. Do MF. sob nº

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: NILSON CUNHA - CPF/CNPJ: ***.695.158-** DATA: 10/09/2026 15:31:45

Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70

550.049.628-04, sendo a garantida a firma **JULIANA APARECIDA SIQUIREI DA SILVA – SERTÃOZINHO – ME.**, CNPJ. Do MF. Sob nº 04.146.835/0001-05, com sede na cidade e comarca de Sertãozinho – SP., na rua Voluntário Oto Gomes Martins, nº 1423 – centro, todos brasileiros, capazes.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 50.945.-
PENHORA.-
Av. 005/3.486.- Em 23 de fevereiro de 2016 – Por força de Certidão de Penhora – recebido por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – que teve origem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Sertãozinho – Protocolo PH0001:14929 – procedo a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantia de dívida no valor de R$ 7.965,58, dívida esta para com JOÃO DA SILVA CARNEIRO – CPF. nº 020.582.908-28, e, como devedor o proprietário JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, acima qualificado, o qual foi nomeado fiel depositário.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 51.721.-
PENHORA.-
Av. 006/3.486.- Em 14 de outubro de 2016 – Por força de Certidão de Penhora – recebido por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – que teve origem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Bebedouro – Protocolo PH000141069 – procedo a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantia de dívida no valor de R$ 105.742,73, dívida esta para com JULIANA APARECIDA SICHIERI DA SILVA – CPF. nº 260.629.988-41, e, como devedor o proprietário JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, acima qualificado, o qual foi nomeado fiel depositário.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.271.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 007/3.486.- Em 29 de março de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201703.0211.00246375-IA-920 – Processo nº 00028765020105150125 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho – 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (TEMPOREAL MONTAGENS), emitida em data de 28-03-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.480.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 008/3.486.- Em 14 de junho de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201703.2711.00260362-IA-570 – Processo nº 00004222820105180121 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª REG – Itumbiara - GO – 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPORAMA – EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA., recebida em data de 13-06-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.530.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 009/3.486.- Em 06 de julho de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201706.3018.00313450-IA-830 – Processo nº 00002014620125150125 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - GO – 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do

CONTINUA AS FLS.002.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: NILSON CUNHA - CPF/CNPJ: ***.695.158-** DATA: 10/09/2026 15:31:45
Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70

proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPORAMA – EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA., recebida em data de 03-07-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.596.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 010/3.486.- Em 31 de julho de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201707.2613.00329009-IA-680 – Processo nº 00003288120125150125 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - GO – 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGAENS INDUSTRIAIS LTDA., e, TEMPORAMA – EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA., recebida em data de 31-07-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.815.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 011/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376353-IA-320 – Processo nº 00003344420115150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., (TEMPOREAL MONTAGENS)., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.816.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 012/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376349-IA-560 – Processo nº 00011407920115150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., (TEMPOREAL MONTAGENS)., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.817.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 013/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376349-IA-180 – Processo nº 00004135220135150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., (TEMPOREAL MONTAGENS)., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO CONSTA EM INTEIRO TEOR
VÁLIDA COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SOLICITADO POR: NILSON CUNHA - CPF/CNPJ: ***.695.158-** DATA: 10/09/2026 15:31:45

Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70

Prot. Nº 52.818.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 014/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376335-IA-500 – Processo nº 00010279120125150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., (TEMPOREAL MONTAGENS)., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.819.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 015/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376329-IA-020 – Processo nº 00009566920105150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.820.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 016/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376325-IA-890 – Processo nº 00014156220105150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.821.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 017/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376322-IA-360 – Processo nº 00013771620115150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 52.822.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 018/3.486.- Em 10 de Outubro de 2017 – Por força de Protocolo de Indisponibilidade – nº 201710.0417.00376318-IA-509 – Processo nº 00026136620125150054 – recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade – por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – ordem emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Sertãozinho - SP – 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, que tornou os bens do

Continua as fls. 03

VISUALIZAÇÃO DISPONÍVEL EM WWW.REGISTRADORES.ORG.BR
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: NILSON CUNHA - CPF/CNPJ: ***.695.158-** DATA: 10/09/2026 15:31:45
Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70

proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, **INDISPONÍVEIS** – constando ainda os nome de MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – TEMPORAMA-EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA., TEMPOREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (TEMPOREAL MONTAGENS), recebida em data de 06-10-2017.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 053.046.-
PENHORA.-
Av. 019/3.486.- Em 18 de dezembro de 2017 – Por força de Certidão de Penhora – recebido por meio eletrônico no site HTTP://www.oficioeletronico.com.br – que teve origem do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Bebedouro – Protocolo PH000192720 – procedo a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantia de dívida no valor de R$ 16.410,98, dívida esta para com RICARDO ENRIQUE ALVES SANTOS – CPF. nº 010.468.341/42, e, como devedor o proprietário JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, acima qualificado tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 054003.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 020/3.486.- Em 19 de Setembro de 2018 – Por força do Comunicado Via Central Nacional de Indisponibilidade de 18-09-2018, materializada em 18-09-2018, no Processo CG. nº 00013631320115150125 – Protocolo nº 201809.1811.00605231-IA-340 – Ação Trabalhista - Processo Origem da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho – SP, os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, tornaram-se **INDISPONÍVEIS.**- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 055116.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 021/3.486.- Em 23 de Julho de 2019 – Por força do Comunicado Via Central Nacional de Indisponibilidade de 19-07-2019, materializada em 19-07-2019, no Processo CG. nº 00016385920115150125 – Protocolo nº 201907.1911.00607803-IA-740 – Ação Trabalhista - Processo Origem da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho – SP, os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA,** acima qualificado, tornaram-se **INDISPONÍVEIS.**- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 057808.-
COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS.-
Av. 022/3.486.- Em 02 de Setembro de 2021 – Por força de Despacho Judicial – proferido no Processo ATOrd 0000967-70.2010.5.15.0125 – do MM. Juiz do Trabalho Wellington Cesar Paterlini da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho – SP., procedo a presente para **complementar dados faltantes nas averbações 05, 06, e, 19 desta matrícula,** para que fique constando que:- 1.) **PENHORA** – objeto da **Averbação nº 005,** teve origem no processo de Execução Trabalhista – nº 493-60.2014, oriundo de Certidão encaminhada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – COMARCA DE SERTÃOZINHO – VARA: CENTRAL DE MANDADOS, não constando da mesma a vara específica; 2.) **PENHORA** – objeto da **Averbação nº 006,** teve origem no processo de Execução Trabalhista – nº 0012099-58.2015.5.15.0058 – oriundo de Certidão encaminhada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – COMARCA DE BEBEDOURO – VARA:- VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO; e, 3.) **PENHORA** – objeto da **Averbação nº 019,** teve origem no processo de Execução Trabalhista – nº 0011524-7920175150058 – oriundo de Certidão encaminhada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – COMARCA DE BEBEDOURO – VARA:- VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO-SP..- SELO DIGITAL TJSP. Nº 1237603F10000000039275216.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: NILSON CUNHA - CPF/CNPJ: ***.695.158-** DATA: 10/09/2026 15:31:45

Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70

Prot. nº 062771.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 023/3.486.- Em 28 de Fevereiro de 2.025 – Por força do Comunicado Via Central Nacional de Indisponibilidade de 19-02-2025, materializada em 28-02-2025, no Processo CG. nº 00011407920115150054 – Protocolo nº 202502.1914.03843702-IA-573 – Ação Trabalhista – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TST - Processo Origem da 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho – SP, os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA**, acima qualificado, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**.- SELO DIGITAL TJSP. Nº 1237603314HoETPCP1VC60253 - CNM: 123760.2.0003486-54.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 062771.- DIGO Nº 063620.-
INDISPONIBILIDADE.-
Av. 024/3.486.- Em 15 de Setembro de 2.025 – Por força do Comunicado Via Central Nacional de Indisponibilidade de 08-09-2025, materializada em 11-09-2025, no Processo CG. nº 00009677020105150125 – Protocolo nº 202509.0814.04243296-IA-457 – Ação Trabalhista – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TST - Processo Origem da Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – SP, os bens do proprietário Sr. **JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA**, acima qualificado, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**.- SELO DIGITAL TJSP. Nº 123760331UO50A26TRVNXE25U - CNM: 123760.2.0003486-54.- O OFICIAL:- (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Documento assinado eletronicamente por NILSON ANTONIO CUNHA, em 10/09/2026, às 15:35:56 - bef0e70
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26091015355410400000307356283?instancia=1
Número do processo: 0000967-70.2010.5.15.0125
Número do documento: 26091015355410400000307356283